

**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ARP 167/2025 - PROCESSO 4142/2025

Página 1 de 5

PROCESSO N° 4142/2025**PREGÃO N° 07/2025 - FMS****ATA N° 167/2025.**

O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 10.554.621/0001-70, com Sede à Rua José Jesuíno Da Rocha, N.º 904, Bairro Centro, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. KLEILSON MARTINS REZENDE**, Brasileiro, Casado, Portador do RG SOB O N° 1646587 - SSP/ES, E DO CPF SOB O N° 086.710.777-48, Residente e Domiciliado na Rua São Rafael, N° 238, Bairro Colina, Pedro Canário/Es, Cep. 29.970-000 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAUJO**, Brasileira, Casada, Enfermeira, Portadora da CI (RG) n° 1311830600 SSP-BA, inscrita no CPF sob o n.º 108.962.257-04, Residente e domiciliada na Rua São Pedro, N° 136, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, CEP: 29.970-000, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 52.023.056/0001-65, estabelecida à Rua Santiago Urenha, n.º.275, Jardim Boa Vista, CEP: 14.150-000, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, (16)99213-1461, e-mail:suporte@meytech.com.br, **representada legalmente** neste ato pelo Senhor **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KU-SSUMATO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 503152663 SSP/SP e inscrito no CPF SOB n° 452.417.688-82, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob n°. 07/2025, do Processo Administrativo n° 4142/2025**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

ARP 167/2025 - PROCESSO 4142/2025

Página 2 de 5

integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado,

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

ARP 167/2025 - PROCESSO 4142/2025

Página 3 de 5

nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

ARP 167/2025 - PROCESSO 4142/2025

Página 4 de 5

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

ARP 167/2025 - PROCESSO 4142/2025

Página 5 de 5

(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, 17 de dezembro de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH
CNPJ N° 52.023.056/0001-65
MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF: n°

2ª

CPF n°



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Presidente Castelo Branco, 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-1936

Pág. 7
007431/2025

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação:

Processo	Processo Requerimento Nº 004142/2025
Compra	441 - Pregão Eletrônico 000007/2025 - 25/09/2025 13:00:37
Objeto	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fornecedor e Proposta	MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH 52.023.056/0001-65 Rua R SANTIAGO URENHA, 275 - JARDIM BOA VISTA - Serrana - SP - Brasil - CEP: 14150-000 . 16+992131461 SUPORTE@MEYTECH.COM.BR Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	109 - Lote 109

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
109	00012347 - REPELENTE CONTRA INSETOS - 100ML - SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS - 100ML - SPRAY PROTEÇÃO CONTRA INSETOS E O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA; PRINCÍPIO ATIVO: DEET - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; - SPRAY PARA PELE; EFICÁCIA; - ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO; HIPOALERGÊNICO; SUAVE FRAGRÂNCIA; COM CAMOMILA E ALOE VERA; NÃO OLEOSO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	frasco	ALGSUN	10.000	6,380000	63.800,00

Total Lote: **63.800,00**

Total Fornecedor: **63.800,00**